



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GAB. DEP. MARCOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº PL./0067.9/2020



Dispõe sobre reverter o recurso destinado a pagar a dívida, referente ao ano de 2020, do estado de Santa Catarina com o governo federal, para fomentar o fundo de apoio ao combate à pandemia do novo "coronavírus" – COVID-19, em Santa Catarina.

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado Santa Catarina a reverter o recurso destinado a efetuar o pagamento da dívida com o Governo Federal, deste ano de 2020, para o fundo de apoio ao combate à pandemia do novo "coronavírus" – COVID-19, em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira

Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Florianópolis – SC – CEP: 88020-900

Gabinete nº 302 – Fone: (048) 3221-2707 – Fax (048) 3221-2709

E-mail: marcosvieira@alesc.sc.gov.br

Site: www.marcosvieira.adv.br



JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora apresento tem o condão de fomentar o Fundo de combate à pandemia instalada em razão do novo coronavírus – Covid-19, tendo em vista a situação pelo qual o mundo atravessa, sendo imprescindível, neste momento, constituir ações que possibilitem o governo catarinense coibir, tendo estrutura para combater e evitar a propagação da referida moléstia.

O objetivo agora, em união de esforços com o governo federal, é resguardar os catarinenses e contribuir com o todo, fazendo com que o estado dê o suporte necessário para a população neste momento delicado e urgente.

Os dados são alarmantes e não podemos duvidar de qualquer estratégia para confrontar o coronavírus – COVID-19 neste momento, ante o exposto, conto com a aprovação do presente projeto de Lei pelos nobres pares.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2020

O Projeto de Lei nº 0067.9/2020 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2020

Reverte os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado com a União, referente ao ano de 2020, para o Fundo Estadual de Saúde (FES), com o objetivo de subsidiar, em Santa Catarina, os programas e as ações de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 1º Os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado com a União, enquanto durar a suspensão do pagamento por força de decisão judicial ou acordo com a União, referente ao ano de 2020, serão revertidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), para uso exclusivo no custeio de despesas correntes e de capital relativas aos programas e ações de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

Deputado Altair Silva

Deputada Ana Campagnolo

Deputada Anna Carolina Martins

Deputado Bruno Souza

Deputado Carlito Merss

Deputado Coronel Mocellin

Deputado Fabiano da Luz

APROVADO EM TURNO ÚNICO
Em Sessão de 30/03/2020
À Comissão de Redação de Leis.

SECRETÁRIO



Deputado Felipe Estevão
Deputado Fernando Krelling
Deputado Ismael dos Santos
Deputado Ivan Naatz
Deputado Jair Miotto
Deputado Jerry Comper
Deputado Jessé Lopes
Deputado João Amin
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Julio Garcia
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Laércio Schuster
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Marcius Machado
Deputado Marcos Vieira
Deputada Marlene Fengler
Deputado Mauricio Eskudlark
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Moacir Sopelsa
Deputado Nazareno Martins
Deputado Neodi Saretta
Deputado Nilso Berlanda
Deputada Paulinha
Deputado Ricardo Alba





Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Romildo Titon

Deputado Sargento Lima

Deputado Sergio Motta

Deputado Del. Ulisses Gabriel

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Weber





JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Substitutiva Global, que ora é apresentada por todos os membros deste Parlamento, é o resultado da reunião de Líderes, ocorrida em 25.03.2020, e tem o objetivo de (I) alterar a autoria da proposição em foco; e (II) reverter os recursos destinados ao pagamento da dívida do Estado de Santa Catarina com a União para o Fundo Estadual de Saúde.



Relatório de Proposições

Data da Sessão: 31/03/2020 Número da Sessão: 204

Tipo da Sessão: Ordinária

Tipo da Proposição: Projeto de Lei

Número da Proposição: PL./0067.9/2020

Tipo de Votação: Turno Único

Tipo de Voto: Aberto

Autor(es): Marcos Vieira

Ementa: Dispõe sobre reverter o recurso destinado a pagar a dívida, referente ao ano de 2020, do Estado de Santa Catarina com o Governo federal, para fomentar o fundo de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em Santa Catarina.

Emenda Substitutiva Global

Presença		Quantidade de Votos			
Presentes: 33	Ausentes: 7	Sim: 26	Não: 0	Abstenções: 0	Total: 26
Situação: Votada - Nominal		Resultado da Votação: APROVADO SUBSTITUTIVO GLOBAL			

Observação: O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JULIO GARCIA, ACATOU AS MANIFESTAÇÕES DOS DEPUTADOS ADA FARACO DE LUCA, CARLITO MERS, JESSE LOPES, MARCOS VIEIRA, MAURO DE NADAL, MOACIR SOPELSA, NAZARENO MARTINS, PAULINHA, RODRIGO MINOTTO, ROMINDO TITON E VALDIR COBALCHINI, VOTANDO FAVORÁVEIS A EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL, FORA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO. TOTALIZANDO ASSIM 37 VOTOS, SENDO 37 SIM, 0 NÃO, 0 ABSTENÇÃO

VOTOS

Parlamentar	Voto
Ada De Luca	
Altair Silva	Sim
Ana Campagnolo	Sim
Anna Carolina	Sim
Bruno Souza	Sim
Carlito Merss	
Coronel Mocellin	Sim
Del Ulisses Gabriel	Sim
Fabiano da Luz	Sim
Felipe Estevão	
Fernando Krelling	Sim
Ismael dos Santos	Sim
Ivan Naatz	Sim
Jair Miotto	Sim
Jerry Comper	Sim
Jesse Lopes	
João Amin	Sim
José Milton Scheffer	Sim
Julio Garcia	
Kennedy Nunes	Sim
Laércio Schuster	Sim
Luciane Carminatti	Sim
Luiz Fernando Vampiro	Sim
Marcus Machado	Sim
Marcos Vieira	
Marlene Fengler	
Mauricio Eskudlark	
Mauro de Nadal	Sim
Moacir Sopelsa	
Nazareno Martins	
Neodi Saretta	Sim
Nilso Berlanda	Sim
Paulinha	
Ricardo Alba	Sim
Rodrigo Minotto	
Romildo Titon	
Sargento Lima	Sim
Sergio Motta	Sim
Valdir Cobalchini	
Volnei Weber	Sim

Secretário